



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.952, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

**FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

- Art. 1º** Fixa expediente ininterrupto de seis horas nos órgãos da administração municipal, cujo horário compreenderá de **12:00 às 18:00 Horas.**
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando o horário fixado a vigorar a partir do dia **01 de Dezembro de 2007.**
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretaria Municipal de Governo